



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO N° 2.875 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.845 de 30 de agosto de 2024, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

121 - 4.4.90.52.00 -12.365.0014.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 16.721,89

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.02 – CULTURA

175 - 4.4.90.52.00 -13.392.0020.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 8.425,70

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

199 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.192 - EQUIP - E.I. Nº 001/2025 - UMS EM SERAF 8.390,43

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA – FAEP

06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA – FAEP

260 - 3.3.90.30.00 -12.362.0018.2.040 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

262 - 3.3.90.39.00 -12.362.0018.2.040 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 7.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 45.538,02



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 12.000,00

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

267 - 3.3.90.93.00 - 04.122.0033.2.009 - INDENIZAÇÕES 11.000,00

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06 - RECURSOS HUMANOS

42 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0034.2.010 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL

220 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.045 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 12.538,02

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 45.538,02**

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL